

Centro: Jurídicas

Curso: Direito

Título: A TUTELA DO MEIO AMBIENTE SOB A PERSPECTIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.

Autores: Campanha, B.M. Pazó, C. G.

Email: crispazo@uol.com.br

IES: FESV

Palavra Chave: Direitos Fundamentais Tutela Meio Ambiente

Resumo:

Propõe o presente trabalhar a tutela do meio ambiente sob a perspectiva dos direitos fundamentais. Malgrado avançada em comparação a outros países, não se desenvolveu ainda no Brasil uma legislação ambiental adequadamente sistematizada e conformada, na sua plenitude, com as especificidades próprias de um país de dimensões como as nossas. A Constituição Federal de 1988, de maneira bastante inovadora, buscou amparar as necessidades ambientais ao longo de diversos dispositivos legais, destinando, inclusive, um capítulo específico (Título VIII, Capítulo VI) à matéria. Revela-se a ótica constitucional de extrema relevância uma vez que permite identificar os fundamentos que norteiam o direito do meio ambiente no nosso ordenamento jurídico. Na medida em que se domina esses fundamentos compreende-se a maneira ideal de trabalhar a matéria diante dos problemas que se apresentam no caso concreto. Pretende a presente proposta analisar o tratamento constitucional dispensado à tutela do meio ambiente, identificar os direitos fundamentais de natureza ambiental, analisar se há conflitos entre princípios constitucionais de natureza ambiental e caso verifique-se qualquer tipo de conflito apontá-los e identificar qual ou quais o(s) meio(s) adequado(s) de solução. Para tanto, o autor dialoga com teóricos da disciplina confrontando dialeticamente preceitos por esses trabalhados em diferentes circunstâncias da vida prática. O desenvolvimento dos direitos fundamentais bem como a assimilação desses na nossa realidade são questões enfrentadas no capítulo inicial. No capítulo subsequente trabalha-se a recepção constitucional da matéria ambiental bem como as técnicas que correspondem a sua tutela. Por fim, percorre o último capítulo por onze princípios fundamentais do direito ambiental trabalhando tanto as significações a eles inerentes quanto a repercussão dos seus efeitos no caso concreto. Pretende-se, dessa forma, estabelecer preciosas diretrizes à matéria ambiental tanto no que se refere a sua tutela quanto no que se refere a sua percepção na perspectiva dos direitos fundamentais.